

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
CNPJ. 23.701.188/0001 – 09
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 01/2024-CCJLRF

PROJETO DE LEI 37/2023, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA SITUADA NO INÍCIO DA AVENIDA GETÚLIO VARGAS EM FRENTE A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR JÚNIOR NEGÃO
RELATOR: VEREADOR JOSÉ PAULO

CÂMARA DE MAGALHÃES
LEIA-SE EM PLENÁRIO

EM: 07/03/24

ASSINATURA: [assinatura]

RELATÓRIO:

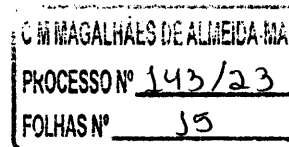
Foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final, para a Emissão de Relatório sobre a Legalidade e Constitucionalidade, o presente Projeto de Lei nº 37/2023, que dispõe sobre a Denominação da Praça Situada no Início da Avenida Getúlio Vargas em Frente à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, na Sede do Município de Magalhães de Almeida - MA, e dá outras providências.

DA ANÁLISE

A matéria já recebeu o Relatório constatando sua legalidade e constitucionalidade por está em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 18, e 30 da Carta Magna do País, bem como aos artigos 10 e 173 da Lei Orgânica do Município, não restando dúvidas de que a matéria em análise não fere os princípios da legislação vigente.

DA CONCLUSÃO.

C. M. MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA
APROVADO
Em 07/03/24
[assinatura]
Presidente



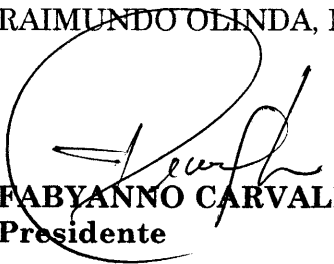
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
CNPJ. 23.701.188/0001 – 09
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

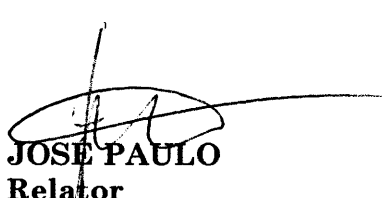
Analisando tudo o que se conhece da vida pública da homenageada no contexto de servidora pública como professora sabe-se que em vida contribuiu na formação profissional de várias gerações de alunos da rede estadual e municipal de ensino. Como Empresária promoveu o emprego de muitas pessoas contribuindo para renda de muitas famílias. Na vida religiosa se destacava como conselheira para muitas pessoas. No aspecto social foram muitas as famílias ajudadas pela senhora Bernardinha, as quais em momentos de dificuldades recorriam a ela.

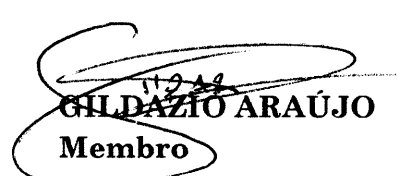
Os relevantes serviços prestados pela senhora BERNARDA CARDOSO DE ARAÚJO MONTEIRO, no âmbito da docência e no comércio do município de Magalhães de Almeida, justifica que a homenagem seja concedida com a aprovação e sanção do Projeto de Lei em análise.

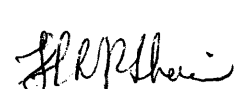
É PARECER.

Sala das Comissões do Palácio Legislativo PREFEITO
RAIMUNDO OLINDA, Magalhães de Almeida/MA, 08 de fevereiro de 2024.


FABYANNO CARVALHO
Presidente


JOSE PAULO
Relator


GILDAZIO ARAÚJO
Membro


HÉLYCA LUSTOSA
Membro